SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 302, DE 2004

Dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional no dia 20 de novembro, aniversário da morte de Zumbi do Palmares.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Rever a trajetória humana e fatos históricos os quais edificamos nosso presente e projetamos nosso futuro, constitui prática saudável às nossas consciências, notadamente quando esta reflexão diz respeito às origens do povo brasileiro.

A história nos premia com fatos notórios quanto à presença do negro na formação da cultura e do próprio povo brasileiro, não se pode ignorar sua larga representatividade em nossa população que é composta por mais 50% de negros.

No Brasil temos um ícone na luta pela liberdade de negro, hoje reconhecido como um dos herói nacional, falamos de "Zumbi dos Palmares" que, depois de árdua e sofrida luta pela libertação de seu povo veio a ser assassinado em 20 de novembro de 1665, sendo esta uma data de consenso quanto à comemoração do Dia da Consciência Negra, sendo esta, também, a data que nos parece merecedora que se torne feriado nacional com a finalidade de o povo brasileiro refletir sobre as suas origens e sobre os seus heróis.

É possível que alguém indicasse o dia 13 de maio como o mais adequado para este feriado, visto ser a data da assinatura da Lei da Abolição da Escravatura no Brasil, não obstante a isto não nos parece a mais acertada já que, apesar do advento da lei nada mudou na vida do negro, visto que a mesma não alterou o contexto social dos que vivem no regime de escravidão. Portanto, a luta de Zumbi dos Palmares e a data de sua morte refletem melhor o anseio de liberdade e inclusão social que o negro, ainda hoje, busca firmar em nossa sociedade.

Em países com menos representatividade de negro como por exemplo os Estados Unidos da América que possui cerca de 11% de sua população formada por negros, reconhece a data do assassinato de Martin Luther King como feriado nacional. Martin Luther King Jr., um líder naquele país reconhecido, mundialmente, pela luta empreendida na defesa da liberdade e inclusão social do negro.

No Brasil possuímos nosso Martin Luther King denominado e reconhecido "Zumbi dos Palmares". Portanto pelo significado que representa a luta de ambos pelas causas negras, entendemos que também podemos instituir, como dito, para melhor reflexão social, a data da morte do Zumbi dos Palmares, 20 de novembro, como feriado nacional comemorativo ao dia da consciência negra.

Um povo que não tem passado é humilhado no presente e não terá futuro. A história da humanidade demonstra que datas simbólicas, como a da morte de Zumbi dos Palmares, se torna momentos importantíssimos para a construção de uma sociedade solidária, igualitária, fraterna e justa.

Mais da metade do povo brasileiro tem descendência da raça negra, e no Brasil, infelizmente, o racismo e o preconceito, estão muito presentes, estão vivo dentro da sociedade.

Quando deputada, Benedita da Silva, apresentou esta mesma propositura na Câmara dos Deputados. O projeto foi aprovado e remetido ao Senado Federal, onde infelizmente foi arquivado. Mais tarde, Benedita da Silva tornou-se senadora e apresentou a mesma proposta no Senado, sendo aprovada por unanimidade e remetida a Câmara dos Deputados, que por ironia do destino foi arquivada naquela casa.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, como vimos acima o projeto que ora apresento já foi aprovado por unanimidade pelas duas casas, nada mais justo que agora seja aprovado novamente sem interrupção do processo legislativo. Ademais, cidades como Porto Alegre, São Paulo, Pelotas, Bagé e o próprio Rio de Janeiro já aprovaram está data como feriado, entretanto, alguns juízes estão se posicionando contra este feriado municipal, por julgarem que o mesmo deveria ser instituído como feriado nacional. Assim, não criaria uma situação desfavorável entre os municípios que reconhecem o feriado e os que não reconhecem.

Vale destacar que, homens como Zumbi dos Palmares, a Historiografia Mundial registra poucos. Sua luminosidade, grandeza e luta pela igualdade racial transformaram-no na imagem-símbolo da consciência negra do País. Zumbi, ao ser assassinado, teve, como Tiradentes, a cabeça decepada e exposta no local mais movimentado de Recife, até que se decompusesse. Pelo seu ideário, jamais sucumbirá; eternizou-se na consciência dos afro-brasileiros e de todos aqueles que respeitam os direitos humanos. Seus atos passaram a fazer parte do panteão nacional, como herói da Pátria, dissipando preconceitos e distorções originários de uma historiografia tendenciosa.

Em cada consciência, de forma individualizada, e na consciência nacional, de forma generalizada, a figura exponencial de Zumbi mantém-se como chama viva a iluminar a consciência dos homens de bem, em seus anseios de justiça, liberdade, igualdade e respeito dos direitos humanos.

Mediante os fatos, apelo mais uma vez aos meus nobres colegas parlamentares que aprovemos esta data. Na verdade é uma homenagem que faço aos brancos e negros, enfim a todos, que se dedicam na luta contra a discriminação de qualquer forma, e em todo País. Lembremos que no Quilombo dos Palmares, tão sonhado e construído por Zumbi, brancos e negros vivem em uma sociedade fraterna e justa.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004. – Senador **Paulo Paim.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 22 - 10 - 2004

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:17767 / 2004